



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CAXAMBU  
**ATOrd 0010827-96.2023.5.03.0053**  
AUTOR: ROSARIA AUXILIADORA FERRAZ E OUTROS (1)  
RÉU: HOTEL KOHARA LTDA E OUTROS (3)

## **EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. JOSÉ RICARDO DILY, Juiz do Trabalho, torna público que, proceder-se-á alienação EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO no dia 22/05/2026, com encerramento às 10:00 horas e com encerramento às 10:15 horas, mediante praça e leilão, respectivamente.

### **DESCRIÇÃO DO BEM:**

1) Prédio de nº 346 da Rua Saturnino da Veiga, na cidade de São Lourenço/MG, denominado Hotel Paraíso, antigo Hotel Silva e seu terreno com a área de dois mil e cem metros (2.100 m<sup>2</sup>), constituído pelos lotes 1,2,3, 4 e 11 da quadra 98, confrontando pela frente com a citada Rua, por 50,00 metros; por um lado com a Rua Dr. Antônio Carlos, por 40,00 metros, pelo outro lado com a Empresa de Águas de São Lourenço, por 50,00 metros e pelos fundos com herdeiros de Vitor Paulino e Empresa de Água de São Lourenço por 50,00 metros. O prédio possui a área total construída de 2.364,00 m<sup>2</sup>(cf. Av. 5-5.559) e está devidamente cadastrado no CRI local sob a matrícula 5.559 do Livro nº 2 de Registro Geral. Avaliação do terreno em R\$ 2.100.00,00 e a área construída em R\$ 3.546.000,00, perfazendo o total de R\$ 5.646.000,00.

**Total da avaliação: R\$ 5.646.000,00 (cinco milhões seiscientos e quarenta e seis mil reais).**

O arrematante/alienante é isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

**Acesso ao leilão: <https://www.leiloesjudiciaismg.com.br>**

O valor mínimo para arrematação corresponderá a 50% do valor de avaliação do imóvel para pagamento à vista, e 60% para pagamento em até 12 parcelas mensais, com entrada de, no mínimo, 20% do valor ofertado.

O bem penhorado será praceado na data e horário acima, pela LEILOEIRA OFICIAL, THAIS COSTA BASTOS, e, não havendo arrematação, fica designado o leilão dia 22/05/2026, às 10:15 horas, a ser realizado pelo mesma leiloeira oficial, no endereço eletrônico acima.

A comissão da leiloeira, em caso de arrematação, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, a ser depositado pelo arrematante, e de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a cargo do executado, caso haja remição ou acordo.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

CAXAMBU/MG, 20 de março de 2026.

**LEONARDO DA SILVA FERREIRA**

Diretor de Secretaria